

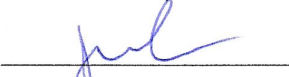


PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

24/01/2024

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO N.º 4874 24 DE JANEIRO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência social

Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção Assist. Social

Elemento: 3.3.50.00/065 - Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 - Fundo Municipal de Assistência social

Atividade: 082440007.2.008 - Manutenção Assist. Social

Elemento: 3.1.90.00/063 - Aplicações Diretas..... R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

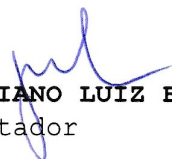
Riqueza/SC, 24 de janeiro de 2024.


RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 24 de janeiro de 2024


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador